

Ata número três

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Sra. Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e Senhores Vereadores Senhores, António Manuel Gonçalves Rodrigues, Dr. David Augusto Canelo e Vitor Manuel Mendes Alves, comigo, Rogério Mendes de Elvas, Assistente Técnico, em substituição do Coordenador Técnico Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada passando a ler a ordem de trabalhos, que vai constar em pasta anexa e que se transcreve:

A) Unidade de Administração e Finanças

1) Aprovação da Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, Realizada em 12 de janeiro de 2017

2) Período Antes da Ordem do Dia

3) Período da Ordem do Dia:

A.3.1) Santa Casa da Misericórdia de Belmonte – pedido de antecipação de duodécimos – Subsídio Anual

A.3.2) Posto da GNR Caria

A.3.3) Revogação de Deliberação Ponto A.3.10 da Reunião de Executivo de 09/05/2009 – com assunto “Atribuição de Lote à União Desportiva de Belmonte – Sede”

A.3.4) Alienação Lote n.º 5 do Olival Grande

A.3.5) Concessão de Campas no Cemitério Novo de Belmonte

A.3.6) Informação n.º 004-A/GAS717 – Desfile de Carnaval 2017

A.3.7) Informação n.º 007/GAS/17 – Proposta de Férias de Páscoa – Seman’ativa (Especial Páscoa)

A.3.8) Informação n.º 0/GAS/17 – Ratificação de processos: Regulamento “Cartão

Social +” – Apoio na aquisição de medicamentos

A.3.9) Informação n.º 10/GAS/17 – Ratificação de processos: Regulamento “Apoio ao Estudante” – Ano letivo 2016/2017

A.3.10) Informação n.º 17/GAS/17 – Ratificação de processos: Regulamento “Apoio Social à família”; “Primeiro Enxoval e Apoio à Infância”, “Nascer no Concelho” e “Oficina Domiciliária”

A.3.11) Ratificação de Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições

A.3.12) Ratificação de Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora da Esperança – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições

A.3.13) Ratificação de Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e o Centro de Assistência Paroquial de Caria – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições

A.3.14) Ratificação de Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora da Esperança – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Escolar – Fornecimento de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família

A.3.15) Ratificação de Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e o Centro de Assistência Paroquial de Caria – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Escolar – Fornecimento de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família

A.3.16) Ratificação de Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte – Transportes Escolares 2016/2017

A.3.17) Ratificação de Projeto “A Música no Jardim de Infância 2015/2016 e 2016/2017”

A.3.18) Balanço Social 2016

A.3.19) Ratificação da 1ª Alteração às GOP's e Orçamento

B) Divisão Técnica Municipal de Planeamento Obras e Urbanismo

B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

B.2) Informação Prévia – Obras De Edificação (Construção De Empreendimento Turístico – Bairro Do Olival Grande- Belmonte

- José Fernando Dos Santos Pinto Grande, em Belmonte

B.3) Pedido de Atribuição do Lote n.º 8 do Loteamento da Zona Industrial de Belmonte  
– Sérgio Manuel Nave Mendes

B.4) Aquisição de um Lote de Terreno para Construção na Zona Industrial de Belmonte  
– David Nogueira Dias Freire

B.5) Proposta à 1ª Alteração ao Loteamento do Olival

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

## **A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2017.**

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 20 de janeiro de 2017.

### **2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, Dr. António Pinto Dias Rocha, iniciou a reunião dando nota das obras de reestruturação do Museu Judaico em Belmonte, que terão início no dia 06 de fevereiro de 2017, com a transferência do equipamento para o espaço reservado na Rua Pedro Álvares Cabral onde provisoriamente funcionará o museu, esperando não defraudar todos os que nos visitem.

Informou também que no mesmo dia, 6 de fevereiro de 2017, terão início as obras junto ao Museu dos Descobrimentos, no local designado pátio dos descobrimentos.

### **3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, atendendo ao disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 69º do CPA, ausentou-se da sala.

### **A.3.1) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE DUODÉCIMOS – SUBSÍDIO ANUAL**

Pela Santa Casa da Misericórdia de Belmonte foi presente pedido de adiantamento de seis duodécimos do subsídio anual conferido pelo Município, em virtude de, nos termos do Protocolo outorgado, pretenderem abrir brevemente o ERPI de Carvalhal Formoso.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação dos seis duodécimos.**

O Senhor Presidente voltou à sala e retomou a direção dos trabalhos.

### **A.3.2) POSTO DA GNR CARIA**

A Junta de Freguesia fez chegar a resposta do Comando-Geral da GNR à interpelação efetuada pela Junta de Freguesia quanto à possibilidade de encerramento do Posto Territorial de Caria., na qual é prestada a informação de que ainda não se encontra nada decidido, apenas se encontra a decorrer a realização de um estudo juntamente com o IPCB, sobre racionalização de efetivos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **A.3.3) REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO PONTO A.3.10 DA REUNIÃO DE EXECUTIVO DE 06/05/2009 – COM ASSUNTO “ATRIBUIÇÃO DE LOTE À UNIÃO DESPORTIVA DE BELMONTE – SEDE”**

Na reunião de Executivo de 06/05/2009, foi deliberada a doação do Lote n.º 5 do Olival Grande à UDB, para aí edificar a sua sede, nunca tendo sido formalizada.

Até à data não foi demonstrado interesse na celebração da escritura, tendo pelo contrário sido solicitado um espaço noutra local para edificação da sede.

Entretanto surgiu, por parte de um particular, a manifestação de interesse, em adquirir o referido lote, na sequência do que foi deliberado em 17/11/2016, oficiar a UDB no sentido de aferir da manutenção do interesse no referido lote, o que teve lugar mediante o ofício n.º 909 / 2016, datado de 2016/11/22. Até ao momento não se obteve qualquer resposta, pelo que temos de considerar que a UDB não mantém interesse no referido lote, podendo considerar-se o mesmo livre para transação.

Perante o que, se sugere a revogação da deliberação tomada em 09/05/2009 de atribuição do lote mediante doação à UDB.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 169º do CPA revogar a deliberação constante do ponto A.3.10. da Ata da reunião de Executivo que teve lugar em 06/05/2009, mediante a qual se doava o Lote n.º 5 do Bairro do Olival Grande, em Belmonte à UDB.**

### **A.3.4) ALIENAÇÃO LOTE N.º 5 DO OLIVAL GRANDE**

Foi presente requerimento, apresentado pela Dra. Carina Alexandra Marques Afonso Carvalho, solteira, portadora do cartão do cidadão n.º 12521558 4ZX7 e titular do NIF 211414854, residente na Rua das Piscinas – Sítio da Lage do Nome, n.º 26, em Belmonte, apresentado a sua pretensão em adquirir o lote n.º 5 do Loteamento do Olival Grande, com o artigo da matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre n.º 2602, que resultou do artigo 2865 da Freguesia de Belmonte, registado na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 2567/20081212, pelo montante de 22,75€/m2, atendendo a que o lote tem 712,66 m2, o valor da venda será de 16.213,01€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda do Lote n.º 5 do Bairro do Olival Grande, em Belmonte, com o artigo da matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre 2602, que resultou do artigo 2865 da Freguesia de Belmonte, registado na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 2567/20081212, pelo montante de 22,75€/m2, atendendo a que o lote tem 712,66 m2, o valor da venda será de 16.213,01€, à Dra. Carina Alexandra Marques Afonso Carvalho, solteira, portadora do cartão do cidadão n.º 12521558 4ZX7 e titular do NIF 211414854, residente na Rua das Piscinas – Sítio da Lage do Nome, n.º 26, em Belmonte, nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, mais deliberou conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente para outorga dos documentos de venda e registo que formalizem a presente deliberação.**

#### **A.3.5) CONCESSÃO DE CAMPAS NO CEMITÉRIO NOVO DE BELMONTE**

Atendendo a que já se encontram concluídas as obras de ampliação do Cemitério Novo e que os pedidos para atribuição de concessão de terreno para sepulturas perpétuas e jazigos se têm vindo a acumular, sendo necessário dar resposta e uma vez que tinha sido deliberado a não atribuição atenta a falta de espaço, urge agora deliberar se se mantém essa intenção, ou se ao invés se pode recorrer ao procedimento constante dos artigos 30º e sgs. do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Belmonte para atribuição de concessão de terrenos para sepulturas perpétuas e de jazigos particulares na “zona nova” do cemitério.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea qq) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a concessão de campas no cemitério novo em Belmonte na parte anteriormente construída, mais deliberou no que diz respeito à parte recentemente construído, denominada como talhão 6, não se autorizar qualquer concessão.**

#### **A.3.6) INFORMAÇÃO N.º 004-A/GAS717 – DESFILE DE CARNAVAL 2017**

O GAS apresentou informação na qual apresenta proposta de apoio para realização do Desfile de Carnaval com a participação da Comunidade Escolar, sugerindo a atribuição de 5,50€/criança, o transporte das crianças de fora da sede do

concelho para a mesma, som e microfone para acompanhar o percurso, orçado por Virgílio Faleiro em 250€ e a animação do curso que será eventualmente assegurada pela Izifun, pelo montante de 400€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a realização da iniciativa, nos termos propostos, pelo que desde já autoriza as contratações sugeridas e o pagamento da despesa inerente.**

#### **A.3.7) INFORMAÇÃO N.º 007/GAS/17 – PROPOSTA DE FÉRIAS DE PÁSCOA – SEMAN’ATIVA (ESPECIAL PÁSCOA)**

Pelo GAS foi apresentada proposta de realização da Seman’ativa para as férias escolares da Páscoa, a ter lugar no período entre 05 e 13 de abril de 2017, no período entre as 14h e as 18h, sugerindo-se a realização de atividades como futebol, ténis, badminton, pintura/leitura, visionamento de um filme, exploração da natureza e ida a Sameiro para iniciação ao Ski. No que diz respeito aos encargos para o Município, serão de 200€ a pagar aos monitores, aproximadamente de 100€ para material, 127,5€ para o lanche dos participantes e [INSERIR] seguro dos participantes.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a realização da Seman’ativa para as férias da Páscoa e concomitantemente o pagamento da despesa inerente, nos termos apresentados.**

#### **A.3.8) INFORMAÇÃO N.º 09/GAS/17 – RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS: REGULAMENTO “CARTÃO SOCIAL +” – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Pelo GAS foi apresentada informação com listagem dos apoios atribuídos para aquisição de medicamentos no âmbito do Regulamento “Cartão Social +”, no montante total de 4.096,14€, os quais atenta a necessidade de proceder ao pagamento, foram autorizados por despacho do Exmo. Sr. Presidente, pelo que se apresentam para efeitos de ratificação.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea v) do n.º1 do artigo 33º e do n.º3 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o pagamento dos processos de apoio à aquisição de medicamentos ao abrigo do Regulamento “Cartão Social +”, no montante total de 4.096,14€.**

#### **A.3.9) INFORMAÇÃO N.º 10/GAS/17 – RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS: REGULAMENTO “APOIO AO ESTUDANTE” – ANO LETIVO 2016/2017**

Pelo GAS foi apresentada informação com listagem dos apoios atribuídos para no âmbito do Regulamento “Apoio ao Estudante” referente ao ano letivo 2016/2017, no montante total de 2.640€/mês, os quais atenta a necessidade de proceder ao pagamento, foram autorizados por despacho do Exmo. Sr. Presidente, pelo que se apresentam para efeitos de ratificação.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea hh) do n.º1 do artigo 33º e do n.º3 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o pagamento dos processos no âmbito do Regulamento “Apoio ao Estudante”, no montante total de 2.640€/mês.**

#### **A.3.10) INFORMAÇÃO N.º 17/GAS/17 – RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS: REGULAMENTO “APOIO SOCIAL À FAMÍLIA”; “PRIMEIRO ENXOVAL E APOIO À INFÂNCIA”, “NASCER NO CONCELHO” E “OFICINA DOMICILIÁRIA”**

Pelo GAS foi apresentada informação com listagem dos apoios atribuídos ao abrigo do Regulamento “Apoio Social à família” no montante total de 3.190,40€; do Regulamento Benefício “Primeiro Enxoval”, no montante de 19.394,84€; Subsídio “Apoio à Infância”, Regulamento “Nascer no Concelho de Belmonte” no valor global de 4.200€ e por fim no Regulamento de “Oficina Domiciliária”, os quais atenta a necessidade de proceder ao pagamento, foram autorizados por despacho do Exmo. Sr. Presidente, pelo que se apresentam para efeitos de ratificação.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea v) do n.º1 do artigo 33º e do n.º3 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o pagamento dos apoios atribuídos ao abrigo do Regulamento “Apoio Social à família”; “Primeiro Enxoval e Apoio à Infância”, “Nascer no Concelho” e “Oficina Domiciliária”.**

O Senhor Presidente, atendendo ao disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 69º do CPA, ausentou-se da sala.

#### **A.3.11) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

Foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, referente ao programa de generalização do fornecimento de refeições, visando o fornecimento de 85 refeições/diárias ao 1º Ciclo do CEB, mediante o pagamento de 2,30€/refeição. Atenta a necessidade de efetuar os pagamentos foi os quais atenta a necessidade de proceder ao pagamento, foi autorizado por despacho, pelo que se apresenta para efeitos de ratificação.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea hh) do n.º1 do artigo 33º e do n.º3 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o Protocolo nos seus exatos termos.**

O Senhor Presidente retomou a direção dos trabalhos.

#### **A.3.12) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

Foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora da Esperança, referente ao programa de generalização do fornecimento de refeições, visando o fornecimento de 65 refeições/diárias ao 1º Ciclo do CEB, mediante o pagamento de 2,30€/refeição. Atenta a necessidade de efetuar os pagamentos foi os quais atenta a necessidade de proceder ao pagamento, foi autorizado por despacho, pelo que se apresenta para efeitos de ratificação.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea hh) do n.º1 do artigo 33º e do n.º3 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o Protocolo nos seus exatos termos.**

#### **A.3.13) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

Foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e o Centro de Assistência Paroquial de Caria, referente ao programa de generalização do fornecimento de refeições, visando o fornecimento de 56 refeições/diárias ao 1º Ciclo do CEB, mediante o pagamento de 2,30€/refeição. Atenta a necessidade de efetuar os pagamentos foi os quais atenta a necessidade de proceder ao pagamento, foi autorizado por despacho, pelo que se apresenta para efeitos de ratificação.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea hh) do n.º1 do artigo 33º e do n.º3 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o Protocolo nos seus exatos termos.**

#### **A.3.14) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA**



Foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e Associação Nossa Senhora da Esperança – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Escolar – Fornecimento de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família, abrangendo 45 crianças do pré-escolar de Belmonte, 12 crianças do pré-escolar do Colmeal da Torre e 4 do pré-escolar de Carvalhal Formoso, sendo transferido o montante de 62,91€/aluno mês, até ao limite estabelecido na legislação em vigor. Atenta a necessidade de efetuar os pagamentos foi os quais atenta a necessidade de proceder ao pagamento, foi autorizado por despacho, pelo que se apresenta para efeitos de ratificação.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei 144/2008 e do n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o Protocolo nos seus exatos termos.**

#### **A.3.15) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA**

Foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e o Centro de Assistência Paroquial de Caria – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Escolar – Fornecimento de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família, abrangendo 4 crianças do pré-escolar de Caria, sendo transferido o montante de 62,91€/aluno mês, até ao limite estabelecido na legislação em vigor. Atenta a necessidade de efetuar os pagamentos foi os quais atenta a necessidade de proceder ao pagamento, foi autorizado por despacho, pelo que se apresenta para efeitos de ratificação.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei 144/2008 e do n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o Protocolo nos seus exatos termos.**

O Senhor Presidente, atendendo ao disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 69º do CPA, ausentou-se da sala.

#### **A.3.16) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017**

Foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte – Transportes Escolares 2016/2017, mediante o qual a Santa Casa da Misericórdia se obriga a disponibilizar o autocarro de 25 lugares para assegurar o transporte escolar conforme itinerário constante em anexo, o qual permite que as crianças das localidades em que foram encerradas as salas se desloquem

para o CEB, sendo pago pela Autarquia o montante de 2,60 km diário percorrido. Atenta a necessidade de efetuar os pagamentos foi os quais atenta a necessidade de proceder ao pagamento, foi autorizado por despacho, pelo que se apresenta para efeitos de ratificação.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea gg) do n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei 144/2008 e do n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o Protocolo nos seus exatos termos.**

O Senhor retomou a direção dos trabalhos.

#### **A.3.17) RATIFICAÇÃO DE PROJETO “A MÚSICA NO JARDIM DE INFÂNCIA 2015/2016 E 2016/2017”**

A Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral, apresentou proposta para manutenção do projeto “A música no Jardim de Infância 2015/2016 e 2016/2017”, mediante a qual se pretende dar continuidade ao ensino da expressão musical no pré escolar público e privado do concelho. Projeto este que implica um encargo de 9.186,36€ para o ano letivo 2015/2016 e de 8.005,09€ para o de 2016/2017.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 10º do Decreto-Lei 144/2008 e do n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar a aprovação do Projeto e os encargos inerentes**

#### **A.3.18) BALANÇO SOCIAL 2016**

Dando cumprimento ao legalmente exigível, procedeu-se à elaboração do Balanço Social da Câmara Municipal de Belmonte, cujos dados se reportam a 31 de dezembro de 2016, da análise do mesmo conclui-se que o Município de Belmonte dispõe de 52 colaboradores, sendo na sua larga maioria homens, na faixa etária dos 50 aos 59 anos, tendo ainda uma representação significativa a faixa etária dos 60 aos 64, predominantemente da carreira Assistente Operacional. O vínculo predominante é o contrato sem termo por tempo indeterminado. No ano de 2016 verificaram-se quatro admissões por contrato a termo a tempo parcial, de dois Técnicos Superiores para assegurarem as atividades extracurriculares de Educação Física, uma Técnica Superior para a atividade extracurricular de inglês e uma outra para expressão dramática. No que diz respeito ao ano de 2016 as cessações da relação contratual que se verificaram forma motivadas pela caducidade dos contratos a termo resolutivo certo dos professores das atividades no fim do ano letivo e pela aposentação de um Assistente Operacional. Verificou-se o aumento de um lugar previsto de Técnico Superior não ocupado no mapa de pessoal. Da mesma forma verificou-se uma redução dos custos associados ao trabalho extraordinário. No que concerne ao absentismo verificou-se uma redução, sendo a principal causa doença. A maior parte dos encargos com recursos humanos advém da remuneração base e dos subsídios de refeição. No ano de 2016 os

colaboradores frequentaram 41 ações de formação. O número de trabalhadores sindicalizados manteve-se. Não se verificou qualquer incidente de natureza disciplinar.

**A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do artigo 4º do Decreto-lei 190/96, de 09 de Outubro, tomar conhecimento e aprovar o Balanço Social referente ao ano de 2016. Mais deliberou que seja publicitado e remetido para as entidades devidas.**

### **A.3.19) RATIFICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S E ORÇAMENTO**

Foi presente, para efeitos de ratificação o Despacho do Exmo. Sr. Presidente, mediante o qual é autorizada a 1ª alteração ao orçamento e às GOP's 2017, no montante de 455.800€, em anulações e reforços.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea d) do n.º1 do artigo 33º, conjugada com o n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a ratificação da 1.ª Alteração às GOP's e Orçamento de 2017.**

## **B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**

### **B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 13 de Janeiro de 2017, e constantes do edital nº 5, datado de 24 de Janeiro de 2017, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

#### **PROCESSO N. 44/2016**

NOME: Joaquim Gaspar Esteves

PEDIDO: Licenciamento de alteração de vãos de habitação

LOCAL: Largo do Adro – Maçainhas

DESPACHO: Datado de 18/01/2017 – Aprovação definitiva

#### **PROCESSO N. 3/2017 Processo de Certidão**

NOME: Luís Miguel Teles Soares

PEDIDO: Emissão de certidão

LOCAL: Chão dos Moinhos – Belmonte

DESPACHO: Datado de 18/01/2017 – Deferido

#### **PROCESSO N. 3/2017 Processo de Certidão**

NOME: Carlos Alberto Botas de Campos  
PEDIDO: Emissão de certidão - ARU  
LOCAL: Largo Dr. Miguel Bombarda, nº 99 – Belmonte  
DESPACHO: Datado de 18/01/2017 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

### **B.2) INFORMAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – BAIRRO DO OLIVAL GRANDE-BELMONTE - JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS PINTO**

Foi presente á Câmara um requerimento de José Fernando dos Santos Pinto, vem na qualidade de promitente comprador, solicitar informação sobre a possibilidade de realizar obras de construção de um empreendimento turístico no loteamento do Olival Grande (lotes nºs 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21) e respectivos condicionamentos legais regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativa e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cércas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis á pretensão.

Sobre o assunto, foi prestada pelo Sr. Engº Chefe da DTMPOU, uma informação com o seguinte teor “*A viabilização da presente pretensão obriga a alteração ao loteamento do Olival Grande*”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, viabilizando a construção de um empreendimento turístico nos lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, do loteamento do Olival Grande, após aprovação da alteração ao loteamento, a qual está agendada para esta mesma reunião.

### **B.3) PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 8 DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE BELMONTE – SÉRGIO MANUEL NAVE MENDES**

Foi presente à Câmara um requerimento outorgado por Sérgio Manuel Neves Mendes, na qualidade de sócio gerente da sociedade unipessoal Belmonteair - Máquinas e Equipamentos, Unipessoal Lda., titular do NIPC 507190408, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral Lote 18, Belmonte, mediante o qual apresenta a pretensão de aquisição do lote 8 no Loteamento da Zona Industrial em Belmonte-Gare, visando a instalação de atividade de manutenção, instalação de ar comprimido e climatização/refrigeração. Na sequência do que, foi informado que o lote n.º8, já teria sido atribuído mediante deliberação tomada em reunião de Executivo de 16/10/2015. Pelo que, atendendo a que já teria decorrido mais de um ano e que não teria sido formalizada a transação foi remetido ofício para aferir da manutenção do interesse, na sequência do qual foi revogada a referida deliberação de atribuição, na reunião que teve lugar em 12/01/2017. Perante o que, o referido lote se encontra disponível.

O requerente reúne as condições constantes dos artigos 7º e 8º do Regulamento para a Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais do Concelho de Belmonte.

O lote em questão tem a área de 1.326 m2, com a área de implantação de 576 m2, e se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 2474, o qual teve origem no artigo 2714 da Freguesia de Belmonte e descrito na Conservatória do Registo Predial do Concelho de Belmonte, sob

o n.º 2332/20050225, na sendo que o preço do m2 conforme deliberação da Câmara Municipal de 18/02/2004 será de 2,50€, pelo que o valor do lote será de 3.315€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a venda do Lote n.º8 do Loteamento da Zona Industrial em Belmonte Gare, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 2474, o qual teve origem no artigo 2714 da Freguesia de Belmonte e descrito na Conservatória do Registo Predial do Concelho de Belmonte, sob o n.º 2332/20050225, pelo valor de 3.315€, regendo-se a venda pelo Regulamento para a venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais do Concelho de Belmonte em vigor no Município de Belmonte, a Belmontear - Máquinas e Equipamentos, Unipessoal Lda.**

#### **B.4) AQUISIÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE BELMONTE – DAVID NOGUEIRA DIAS FREIRE**

Por David Nogueira Dias Freire, titular do NIF 215610695, foi presente pedido de aquisição de um lote de terreno para construção na Zona Industrial de Belmonte, para instalação da atividade apícola (armazém, fabrico e comercialização), propondo-se a criação de dois postos de trabalho. Na sequência do que, foi informado que o lote n.º11, já teria sido atribuído mediante deliberação tomada em reunião de Executivo de 16/10/2015. Pelo que, atendendo a que já teria decorrido mais de um ano e que não teria sido formalizada a transação foi remetido ofício para aferir da manutenção do interesse, na sequência do qual foi revogada a referida deliberação de atribuição, na reunião que teve lugar em 12/01/2017. Perante o que, o referido lote se encontra disponível. Não obstante o requerente preencher os requisitos do artigo 8º do Regulamento para a Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais do Concelho de Belmonte, não preenche os requisitos constantes do artigo 7º do referido Regulamento para atribuição mediante acordo direto, nomeadamente pelo número de postos de trabalho. Perante o que será de indeferir a pretensão do requerente.

Encontrando-se o lote disponível as formas de alienação do mesmo são as constantes do artigo 6º do Regulamento para a Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais do Concelho de Belmonte, ou seja mediante hasta pública (preferencialmente) ou acordo direto, na eventualidade de preenchimento dos requisitos do artigo 7º.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em virtude de o requerente não preencher os requisitos para atribuição mediante acordo direto do referido lote, indeferir a pretensão, nos termos dos artigos 121º e 122º CPA.**

#### **B.5) PROPOSTA Á 1ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO OLIVAL GRANDE, EM BELMONTE**

Foi presente á Câmara a informação nº 19/2017/DTMPOU, de 25/01/2017, na qual se propõe a alteração dos lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Loteamento do Olival Grande, em Belmonte.

Acompanha esta proposta uma memória descritiva e justificativa bem como peça desenhadas, documentos que irão ficar arquivados em pasta própria na Divisão Técnica Municipal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta á 1ª alteração ao loteamento do Olival Grande, em Belmonte.

### **APROVAÇÃO DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 12:15 horas, da qual eu, \_\_\_\_\_, Rogério Mendes de Elvas, Assistente Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Assistente Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	65
1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2017.....	66
2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	65
.....	66
3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:.....	66
A.3.1) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE DUODÉCIMOS – SUBSÍDIO ANUAL	
A.3.2) POSTO DA GNR CARIA	
A.3.3) REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO PONTO A.3.10 DA REUNIÃO DE EXECUTIVO DE 09/05/2009 – COM ASSUNTO “ATRIBUIÇÃO DE LOTE À UNIÃO DESPORTIVA DE BELMONTE – SEDE”	
A.3.4) ALIENAÇÃO LOTE N.º 5 DO OLIVAL GRANDE	
A.3.5) CONCESSÃO DE CAMPAS NO CEMITÉRIO NOVO DE BELMONTE	
A.3.6) INFORMAÇÃO N.º 004-A/GAS717 – DESFILE DE CARNAVAL 2017	
A.3.7) INFORMAÇÃO N.º 007/GAS/17 – PROPOSTA DE FÉRIAS DE PÁSCOA – SEMAN’ATIVA (ESPECIAL PÁSCOA)	
A.3.8) INFORMAÇÃO N.º 0/GAS/17 – RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS: REGULAMENTO “CARTÃO SOCIAL +” – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
A.3.9) INFORMAÇÃO N.º 10/GAS/17 – RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS: REGULAMENTO “APOIO AO ESTUDANTE” – ANO LETIVO 2016/2017	
A.3.10) INFORMAÇÃO N.º 17/GAS/17 – RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS: REGULAMENTO “APOIO SOCIAL À FAMÍLIA”; “PRIMEIRO ENXOVAL E APOIO À INFÂNCIA”, “NAS CER NO CONCELHO” E “OFICINA DOMICILIÁRIA”	

A.3.11) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

A.3.12) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

A.3.13) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

A.3.14) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

A.3.15) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

A.3.16) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017

A.3.17) RATIFICAÇÃO DE PROJETO “A MÚSICA NO JARDIM DE INFÂNCIA 2015/2016 E 2016/2017”

A.3.18) BALANÇO SOCIAL 2016

A.3.19) RATIFICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO ÀS GOP’S E ORÇAMENTO

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

B.2) INFORMAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – BAIRRO DO OLIVAL GRANDE-BELMONTE

- JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS PINTO



B.3) PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 8 DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE BELMONTE – SÉRGIO MANUEL NAVE MENDES

B.4) AQUISIÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE BELMONTE – DAVID NOGUEIRA DIAS FREIRE

B.5) PROPOSTA À 1ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO OLIVAL GRANDE, EM BELMONTE

APROVAÇÃO DE PARTE DA ATA ..... 70